

Boletim de Serviço

nº 703, de 11 de novembro de 2019

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
EXONERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 601, de 08 de novembro de 2019	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 112, de 7 de novembro de 2019	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	6
Portaria-SEI nº 125, de 06 de novembro de 2019	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1463, de 08 de novembro de 2019	8
Portaria-SEI nº 1464, de 08 de novembro de 2019	9
Portaria-SEI nº 1465, de 08 de novembro de 2019	9
Portaria-SEI nº 1466, de 08 de novembro de 2019	9
Portaria-SEI nº 1467, de 08 de novembro de 2019	10
EXONERAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 1468, de 08 de novembro de 2019	10
Portaria-SEI nº 1469, de 08 de novembro de 2019	10
Portaria-SEI nº 1470, de 08 de novembro de 2019	11
REVOGAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 1471, de 08 de novembro de 2019	11

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 601, de 08 de novembro de 2019

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI, matrícula Siape nº 1549764, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 112, de 7 de novembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar colaboradores para acompanhamento e fiscalização de execução das notas de empenhos emitidas em decorrência das Dispensas de Licitação nº 6 e 14/2019 e Cotação Eletrônica nº 6/2019 conforme descrição abaixo:

Nota de empenho	Valor	Dispensa de Licitação	Objeto contratado	Empresa	CNPJ
2019NE800213	R\$ 2.559,90	6/2019	Aquisição de 15 (quinze) unidades de Memória PC3 - DDR3/10600	Bonanza Comércio Digital Eireli	31.260.724/0001-06

2019NE800218	R\$ 5.301,00	14/2019	Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de fontes de alimentação TFX	Scorpion Informática Eireli	04.567.265/0001-27
2019NE800215	R\$ 21.000,00	06/2019	Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de discos de armazenamento: SSD	Dantas Distribuidora Ltda	20.208.627/0001-40

a) Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves	2275356

b) Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Rodrigo D'Afonseca Silva	1226777

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da execução das notas de empenhos;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução das notas de empenhos, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas na contratação;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução das notas de empenhos na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida por meio da contratação;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das notas de empenhos, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 125, de 06 de novembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 4, de 4 de novembro de 2016, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), que institucionaliza o Fórum de Serviço de Infraestrutura Tecnológica (Fórum SITE) para a Engenharia Clínica da Rede Ebserh;

Considerando que a Portaria nº 4 dispõe que a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (CIFT) da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) poderá instituir outros grupos de trabalho para discussão de temas específicos não abordados em grupos anteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de Reestruturar as Especificações Técnicas dos Equipamentos Médico-Hospitalares para suprir o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho denominado GTT14 - Reestruturar as Especificações Técnicas dos Equipamentos Médico-hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP será coordenado por RAFAEL MORAES GADELHA, SIAPE 2367525, Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica, lotado na Ebserh Sede.

Art. 3º A Equipe do GTT14 será integrada pelos seguintes membros:

- Rafael Moraes Gadelha, SIAPE 2367525, Engenheiro Clínico, lotado no Setor de Engenharia Clínica do Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB).
- Alexandre Peixoto Maia – Engenheiro Clínico, SIAPE 2166732, lotado no Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais – HC/UFGM;
- Brenna Fraga de Souza Lima – Engenheira Clínica, SIAPE 2191529, lotada no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – HC/UFPE;
- Daniel Duarte Dittmar – Chefe da Engenharia Clínica, SIAPE 2249717, lotado no Hospital Universitário Maria Aparecida Predrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – HU-MAP/UFMS;
- Fernanda Vieira Frondana – Engenheira Clínica, SIAPE 2009350, lotada no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/UFJF;
- Flavia Lefort Lamanna - Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2173487, lotada no Hospital Universitário da Universidade de Grande Dourados – HU/UGD;
- Guilherme Pereira Costa – Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2299986, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/UFJF;
- Leonardo Magalhães De Almeida – Engenheiro Clínico, SIAPE 1441589, lotado no Serviço de Infraestrutura Tecnológica - Ebserh Sede;
- Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva - Engenheira Clínica, SIAPE 2232794, lotada no Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília;
- Rafael De Andrade Lins – Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2159219, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 4º Poderão ser convocados, a qualquer tempo, os colaboradores, componentes do Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 5º Os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 6º O Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Em necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo Técnico de Trabalho poderão ter as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Sede da Ebserh e/ou HU's.

Art. 8º O prazo para entrega das especificações pretendidas será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade dos produtos, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 9º O Serviço de Infraestrutura Tecnológica - SITE dará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 10º A participação no Grupo Técnico de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 12º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1463, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear BRUNO MENDONCA BARCELLOS, CPF nº 088.643.587-06, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1464, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JOAO MARCELO RAMALHO ALVES, CPF nº 657.063.905-68, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1465, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear HENRIQUE NOVO COSTA PEREIRA, CPF nº 002.252.577-77, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto à Divisão de Gestão de Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1466, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ITALO LOPES FRANCA, CPF nº 769.202.083-34, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Gestão de Projetos, junto à Coordenadoria de Estratégia e Inovação, da Diretoria Vice-Presidência Executiva, da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1467, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA, CPF nº 377.567.962-68, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1468, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCELO MARCONDES STEGANI, matrícula Siape nº 1396593, do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1469, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1845920, do cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1470, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUZE CLEY VEIGA FEITOSA, matrícula Siape nº 1103646, do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1471, de 08 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh,

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1417, de 24 de outubro de 2016, publicada no Boletim nº 213, de 24 de outubro de 2016.

nº 703, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa